



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 426, de 12 de julho de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pro-Reitoria de Graduação - Prograd, constante no Processo SEI nº 072.4137.2024.0023988-69,

### **RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2024, AS INSCRIÇÕES** do processo de seleção para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – Parfor Equidade, oferta especial, modalidade presencial, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, observando as disposições do Edital n.º 172/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/06/2024.

**Art. 2º** Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados os subitens 3.1, 4.2, 4.3, 4.9, 6.1, 6.2, 6.7, 7.3 e 7.7 e item 9 (DO CRONOGRAMA), que passam a vigorar conforme abaixo:

**“3.1. As inscrições para o processo seletivo de acesso ao curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo da Uesb estarão abertas no período de 01 de julho até às 23h59 do dia 28 de julho de 2024.”**

**“4.2. A Uesb fará divulgar, até o dia 01 de agosto de 2024, em sua página na internet, [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e no Diário Oficial do Estado, a relação de inscrições homologadas e inscrições indeferidas.”**

**“4.3. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado da homologação das inscrições, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, desde o dia 01 de agosto até às 23h59 do dia 03 de agosto de 2024.”**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.9. O julgamento dos recursos será efetuado pela Comissão designada pela Prograd, e será publicado por meio de Portaria da Reitoria a ser publicada no D.O.E. até o dia 207 de agosto de 2024.**

**“6.1. O resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital será publicado, na página da Uesb na *internet*, [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e no Diário Oficial do Estado até o dia 13 de agosto de 2024.”**

**“6.2. No caso de candidato(a) que se julgar insatisfeito(a) com o resultado final do processo seletivo, haverá prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado, desde o dia 14 até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2024.”**

**“6.7. O resultado do julgamento dos recursos e a republicação do resultado final, após recursos, se houver alteração, serão publicados na página oficial da Uesb na *internet* e no Diário Oficial do Estado até o dia 19 de agosto de 2024.”**

**“7.3. O atendimento ao Edital de Matrícula será por meio eletrônico, com envio de formulário e documentos obrigatórios para endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Uesb, e divulgado no próprio Edital, até a data-limite de 27 de agosto de 2024.”**

**“7.7. O início efetivo das atividades acadêmicas do curso ocorrerá no dia 01 de outubro de 2024, nas dependências da Uesb, *campi* de Itapetinga e Vitória da Conquista.”**

## **“9. DO CRONOGRAMA**

**9.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital seguirá o cronograma apresentado no Quadro III.**

**Quadro III: Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Período / Data</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>de 01 a 28/07/2024</b>
<b>Publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas</b>	<b>01/08/2024</b>



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições homologadas e indeferidas</b>	<b>até 03/08/2024</b>
<b>Data de divulgação e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos</b>	<b>07/08/2024</b>
<b>Data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>13/08/2024</b>
<b>Período para interposição de recursos quanto ao resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital</b>	<b>até 15/08/2024</b>
<b>Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos e republicação do resultado final do processo seletivos, após recursos (se houver alteração)</b>	<b>19/08/2024</b>
<b>Período previsto para realização de matrícula <i>on-line</i> no curso, após publicação de edital de convocação</b>	<b>27/08/2024</b>
<b>Previsão de início das atividades do curso</b>	<b>01 de outubro de 2024”</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 172/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**